

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

### Dispensa de Licitação nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria UEG n. 462, de 12 de abril de 2019 (Doc. SEI nº 000010323024);

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Agrícola, para contratação do serviço de manutenção do equipamento Analisador de Gás de Combustão Portátil, instalado na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, destinado às atividades de ensino e pesquisa da Universidade Estadual de Goiás, especialmente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Agrícola, com recursos oriundos do Convênio: 817164/2015 CAPES/PROAP (Doc. SEI nº 9439851);

CONSIDERANDO o Termo de Referência (Doc. SEI nº 9439989) que contém a descrição detalhada do serviço a ser contratado, assim como a justificativa para a manutenção do equipamento, nos seguintes termos:

A manutenção deste equipamento é imprescindível para a realização de atividades de ensino e pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Agrícola, uma vez que o comprometimento de seu funcionamento ocasionará prejuízos às pesquisas do Câmpus CCET da UEG. Diante do exposto, solicitamos a aquisição do serviço de manutenção do equipamento Analisador de Gás de Combustão Portátil KANE 940, tombado sob número de **patrimônio 085596**. o atendimento às demandas acadêmicas do Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Goiás, conforme o plano de trabalho supracitado (SEI n. 7400588);

CONSIDERANDO a proposta de menor preço (Doc. SEI nº 000011686263) apresentada pela empresa **Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ nº 03.996.661/0001-07**, no valor de **R\$ 6.320,85** (seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), comparada às outras propostas apresentadas (Doc's. SEI n. 9547042 e 9547225), e ainda a justificativa para o método da estimativa de custo, baseada na utilização do preço ofertado no orçamento selecionado (SEI n.9928822);

CONSIDERANDO a justificativa para manutenção do equipamento em questão, que está relacionado ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em âmbito de Pós-graduação, citando-se, como exemplo, projeto de dissertação de mestrado, em andamento, que se beneficiará do equipamento (Doc. SEI nº 9445887), ainda o esclarecimento prestado pelo pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (Doc. SEI nº 000010623591);

CONSIDERANDO o documento de aprovação (Doc. SEI nº 9447544) do projeto de pesquisa (Doc. SEI nº 9447581) por parte da Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Agrícola;

CONSIDERANDO o Termo do Convênio nº 817164/2015 CAPES/PROAP celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade Estadual de Goiás- UEG, para apoio à formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* ministrados pelas Instituições de Ensino Superior - IES no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Doc. SEI n. 9547433);

CONSIDERANDO o 5º Termo Aditivo que prorroga a vigência do Convênio nº 817164/2015 CAPES/PROAP, com prazo de utilização até 31/05/2020 (Doc. SEI nº 9548201);

CONSIDERANDO o Extrato Bancário, no qual se comprova a disponibilidade de recurso financeiro no referido convênio (Doc. SEI nº 9865407);

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro nº 201931620085 (Doc. SEI nº 000011574219) - Dotação Orçamentária 2020.3162.12.364.1038.2133.03, Natureza de Despesa 3.3.90.39.15, Fonte de Recurso 290, Modalidade: 90, deste exercício financeiro, no valor total de **R\$ 6.320,85** (seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO, ainda, a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 0087/2020, assinada pelo Reitor Prof. Dr. Valter Gomes Campos (Doc. SEI nº 000011574559);

CONSIDERANDO, a autorização para prosseguimento do processo aquisitivo, assinada pela Autoridade Competente (Doc. SEI nº 000011399675);

CONSIDERANDO, o teor do Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666, de 21 de junho 1993:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...] XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art.23. (grifo nosso)*

CONSIDERANDO, igualmente, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.

**RESOLVE**, com base no Art. 24, inciso XXI, c/c Art. 6º, inciso XX, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação para contratação do serviço de manutenção do equipamento Analisador de Gás de Combustão Portátil KANE 940, instalado na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, patrimônio nº 085596, destinado às atividades de ensino e pesquisa da Universidade Estadual de Goiás, especialmente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Agrícola, com recursos oriundos do Convênio: 817164/2015 CAPES/PROAP, em favor da empresa **Instrutemp Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ nº 03.996.661/0001-07**, no valor de **R\$ 6.320,85** (seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Anápolis, 11 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente de Comissão**, em 11/03/2020, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão**, em 11/03/2020, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro da Comissão**, em 11/03/2020, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012016124** e o código CRC **4A100D81**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SÃO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



